



DECRETO Nº 5.275 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSO NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.27.812.0105.2048	DESPESAS PARA REALIZAÇÃO PART DE EVENTOS	
Cód. Red:	1025	
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	
18990000000	Out os recursos vinculados (vinte e um mil e seiscentos reais)	R\$ 21.600,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.002	FUNDO DE ESPORTE E LAZER	
002.27.812.0105.2202	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
Cód. Red:	1024	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
18990000000	Outros recursos vinculados (quinze mil reais)	R\$ 15.000,00
Cód. Red:	1023	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
18990000000	Outros recursos vinculados (cento e treze mil e quatrocentos reais)	R\$ 113.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
22.001 PROCURADORIA GERAL
001.04.125.0126.1098 EQUIP MAT PERMANENTE PROCURADORIA
Cód. Red: 1022
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
189900000000 Outros recursos vinculados (cento e dez mil reais) R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 260.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
001.27.812.0105.2048 DESPESAS PARA REALIZAÇÃO PART DE EVENTOS
Cód. Red: 161
3.3.90.31.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e
15000000000 Recursos não vinculados de impostos (vinte e um mil e seiscentos reais) R\$ 21.600,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
06.002 FUNDO DE ESPORTE E LAZER
002.27.812.0105.2202 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Cód. Red: 167
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
15000000000 Recursos não vinculados de impostos (quinze mil reais) R\$ 15.000,00

Cód. Red: 168
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15000000000 Recursos não vinculados de impostos (cento e treze mil e quatrocentos reais) R\$ 113.400,00

22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
22.001 PROCURADORIA GERAL
001.04.125.0126.1098 EQUIP MAT PERMANENTE PROCURADORIA
Cód. Red: 809



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

4.4.90.52.00.00

Equipamentos e material permanente

15000000000

Recursos não vinculados de impostos (cento e dez mil reais)

R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 260.000,00

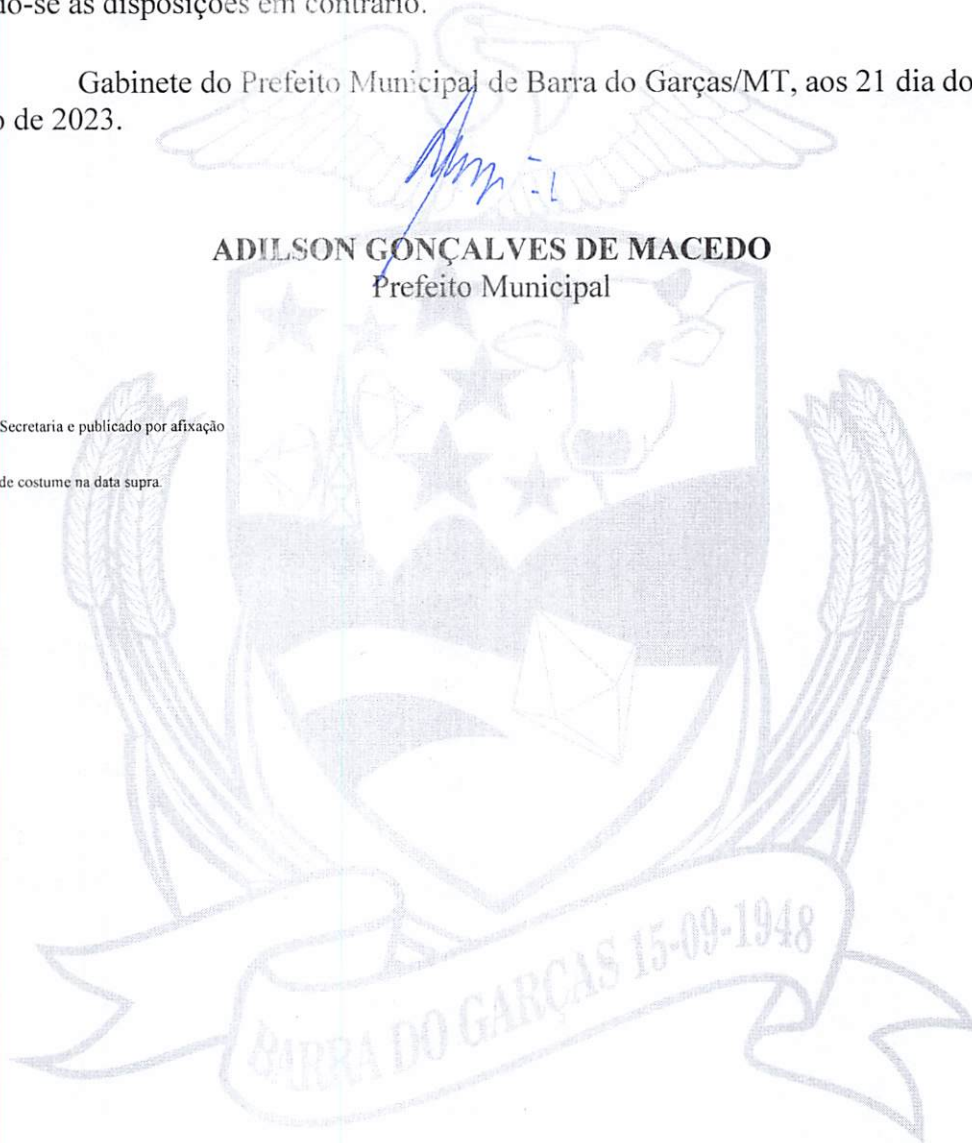
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

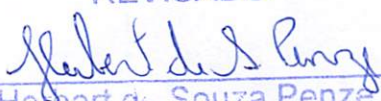
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 21 dia do mês de setembro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Hebert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-22475/-0